



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Lei nº 1.272 de 24 de março de 2009

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória a filiar-se no Circuito Turístico Nascentes das Gerais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

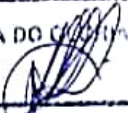
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória autorizado a filiar-se no Circuito Turístico Nascentes das Gerais, visando o desenvolvimento sustentável do turismo no Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória-MG, autorizado a anular total ou parcialmente dotações orçamentárias do Orçamento vigente para o corrente ano, para fazer face às despesas desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2009, revogando as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 24 de março de 2009.


José Heitor de Oliveira
Prefeito Municipal

PREF. MUNIC. DE S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 24/03/09
S. JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 24/03/09

NOME CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO